



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.170, DE 18 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.2.136- Manut.Fund.Munic.Saúde –Pab Fixo, Munic.Sol.

33.90.14.00	Diárias (R- 040)	R\$	2.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-4510)	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Juríd.(R-040)	R\$	2.500,00
TOTAL		R\$	10.000,00

10.02.10.302.0042.2.139 – Manunt.Consorc.Intermunic.Saúde

31.71.11.00	Venc.Vant.Fixas (R-040)	R\$	8.000,00
31.71.13.00	Obrigações Patronais (R-040)	R\$	2.100,00
TOTAL		R\$	10.100,00

10.02.10.305.0041.2.142 – Manutenção Ações Vigilância em Saúde

33.90.39.00	Outros Serv.Terc. jurid.(R-4710)	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00

10.02.10.785.0042.2.145 – Transporte de Carentes para Outro Município.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Juríd.(R-040)	R\$	26.357,00
TOTAL		R\$	26.357,00

10.02.10.301.0042.2.198- Distribuição de Medicamentos – ASPS e FMS

33.90.39.00	Outros Serv.Terc. Juríd.(R-040)	R\$	5.651,00
TOTAL		R\$	5.651,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	54.108,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$	54.108,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.01.10.126.0010.2.126 – Aquisição Locação e Manutenção de Software

33.90.39.00	Outros Serv.Terc. jurid.(R- 040)	R\$	15.550,00
TOTAL		R\$	15.550,00

10.02.10.301.0040.2.136- Manut.Fund.Munic.Saúde –Pab Fixo, Munic.Sol.

33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Fisica.(R-4510)	R\$	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Fisica.(R-040)	R\$	4.700,00
TOTAL		R\$	9.700,00

10.02.10.302.0042.2.139 - Manunt.Consorc.Intermunic.Saúde

33.71.39.00	Outros Serv.Terc.Jurid..(R-040)	R\$	13.700,00
33.71.41.00	Cont.Manut.Consórcios .(R-040)	R\$	3.390,00
TOTAL		R\$	17.090,00

10.02.10.305.0041.2.142 – Manutenção das Ações de Vigilância em saúde

33.90.30.00	Material de Consumo.(R-4710)	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00

10.03.18.542.0035.2.146 – Manutenção do Conselho do Meio Ambiente

33.90.30.00	Material de Consumo.(R- 01)	R\$	100,00
TOTAL		R\$	100,00

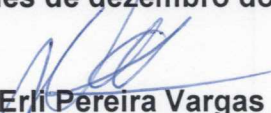
10.03.18.542.0020.2.147 – Manutenção do Meio Ambiente

33.90.14.00	Diárias .(R- 1024)	R\$	2.557,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R-01)	R\$	340,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Fisica.(R-01)	R\$	869,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Jurid.(R-01)	R\$	5.902,00
TOTAL		R\$	9.668,00
TOTAL SECRETARIA		R\$	54.108,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$	54.108,00

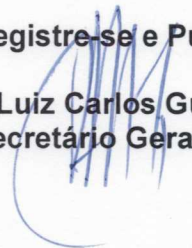
Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18/12/07